

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

Número do processo: 64154.005527/2022-73

2. Descrição da necessidade

O 5º Batalhão de Suprimento, Batalhão General Antônio Felipe Xavier de Barros, data do dia 24 de maio de 1934, através do Decreto nº 24.287, com a criação do Serviço de Subsistência Militar, unidade diretamente subordinada a 5ª Região Militar. Ao longo dos mais de 87 anos de vida, sua designação foi alterada em diversas oportunidades, sendo chamado de Serviço de Subsistência Militar para Estabelecimento de Subsistência da 5ª Região Militar.

Foram extintos o Depósito Regional de Subsistência/5 (DRS/5), o Depósito de Material de Intendência/5 (DRMI/5) e o Depósito de Material de Saúde/5 (DRS/5), passando a constituírem juntos, nesta mesma sede de Curitiba-PR, o 5º Batalhão de Suprimento. Nesta transformação, o Batalhão assume os encargos referentes às atividades desenvolvidas pelos extintos Depósitos Regionais. Cabe salientar que suas instalações são da mesma data de sua criação, passando apenas por manutenções.

O 5º Batalhão de Suprimento situa-se no Centro de Curitiba, na Av Silva Jardim 110, esquina com a Av João Negrão. Ademais, o mesmo possui uma companhia de suprimento destacada na cidade de Palmeira - Paraná, distante a 87 Km de sua sede. No total, esta Unidade Militar possui como área útil com cerca de 17.000.000 (dezesete milhões) de metros quadrados que devem ser mantidas e mantidas, tornando-o maior batalhão operacional do Sul do País. Seus quadros são compostos por aproximadamente 390 militares. Ademais, é imperioso destacar que esta Organização Militar apoia com alimentação diversos militares de outras Unidades.

O 5º B Sup é uma Organização Militar do tipo Órgão Provedor (OP), cujo DNA reside na logística, na missão de adquirir, receber, inspecionar e analisar a bromatologia de alimentos, contabilizar, distribuir e controlar os mais variados itens de suprimento, tais como gêneros de alimentação, fardamento, materiais farmacológico, odontológico, veterinário e médico-hospitalar, além de suprir as necessidades de peças e conjuntos de armamento e munições.

Ressalta-se que este Órgão Provedor tem como incumbência realizar o apoio citado acima para 52 Unidades Militares e 19 Tiros de Guerra, que estão localizados nos estados do Paraná e Santa Catarina, apoiando um efetivo de aproximadamente 18.000 pessoas, dentre militares e civis. Para cumprir essa missão, o mesmo dispõe de uma frota 50 viaturas, dentre as operacionais e administrativas, que rodam cerca de 200.000,00 (duzentos mil) Km anuais. Ainda assim possui 07 câmaras frias para armazenamento de gêneros alimentícios “frigo” e diversos depósitos para armazenagem de suprimentos supracitados; depósitos estes que carecem de manutenção constante tendo em vista assegurar a segurança de variada gama de itens e pelo fato do Batalhão ser o fiel depositário dos mesmos.

Os serviços de telefonia móvel – STM e internet móvel descritos neste processo visam atender a demanda do 5º Batalhão de Suprimento e do 5º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército. A contratação desse serviço tem por finalidade, tratar de assuntos da administração pública, necessidades das atividades operacionais, evitar transtornos pela falta de comunicação nos comandos superiores, subordinados e para demais órgãos da Administração Pública Federal.

Conforme diz o Art. 2 da portaria 053, de 27 de Janeiro de 2016 que determina sobre o uso da telefonia móvel nas forças armadas "Art. 2: Entende-se como necessidades das atividades operacionais do Comando do Exército as atividades relacionadas ao preparo e ao emprego das Forças Armadas na defesa da Pátria e na

garantida dos poderes constitucionais, da lei e da ordem, na participação em operações de paz, e as constantes nos art, 13 a 18 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999", portanto as unidades pertencentes à essa contratação se encaixam nas atividades operacionais e administrativas citadas na portaria supracitada. É importante destacar o Art. 3º desta mesma portaria, que determina os usuários que podem utilizar o serviço de comunicação de voz por meio de telefonia móvel.

Além do mais cabe ressaltar que com o avanço da tecnologia, o uso funcional do aparelho celular nas organizações está cada vez mais comum, podendo estender o ambiente de trabalho para fora da unidade, trazendo assim, celeridade nos processos e na comunicação entre os comandos.

Justifica-se portanto, a contratação desse serviço, pois são de suma importância para esta instituição, pois se enquadram no rol de serviços continuados e sua interrupção pode comprometer a continuidade das atividades da administração (Princípio da **indisponibilidade** do serviço público).

Tendo em vista que o militar se mantém disponível para o serviço ao longo das 24 horas do dia, podendo, ainda, ser acionado a qualquer momento e a sua revelia (Princípio da **Disponibilidade Permanente**), faz-se necessário o uso do aparelho telefônico **funcional**, de forma que o militar de escalão mais alto, como Chefes, Comandantes e Diretores, estejam acessíveis para qualquer eventualidade, seja de dia ou de noite. Dessa forma o uso de telefonia móvel e dados móveis faz jus a rotina do militar da ativa.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Fiscal de Contrato Telefonia Móvel	JONATHAN ESTEPHAN BUENO - 2º Ten

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Serviço, sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva;

4.2 Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

4.2.1 Necessário que sejam enviadas todas as faturas detalhadas para o endereço do contrato ou via e-mail: *fiscaltelmovel@gmail.com*.

4.2.2 A prestação do Serviço Telefônico Móvel – STM e Dados – internet móvel, modalidade nacional deverá ser prestada dentro da Área local definida pela ANATEL.

4.2.3 Acesso ao sistema on-line para controle e gerenciamento das linhas.

4.2.4 Sistema de gerenciamento das linhas para controle e abertura de chamados, com acessibilidade a parte de faturamento, controle de ligações efetuadas.

4.3 A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

4.3.1 O proponente deverá cotar todos os itens, sendo considerado para fins de classificação o menor valor unitário.

4.3.2 A descrição das características básicas para contratação de telefonia móvel/Dados da Unidade são apresentadas a seguir:

4.3.3 A operadora vencedora do certame para fornecer o serviço de telefonia móvel / dados móveis deverá garantir a portabilidade de código de acesso e os números atuais;

4.3.4 Deverá ser fornecido pela CONTRATADA com as seguintes características:

4.3.4.1 Possuir recebimento e realização de chamadas local e nacional e também roaming nacional ilimitados. Isenção do adicional e dos minutos referentes ao encaminhamento de chamada recebida em roaming nacional.

4.3.4.2 Ser dotado de recurso de internet móvel e as franquias de dados/internet não consumidas dentro do ciclo de faturamento, serão transferidas para o ciclo seguinte;

4.3.4.3 Operar ininterruptamente durante 24 horas por dia, todos os dias da semana.

4.3.4.4 Para operação do recurso, que após atingir teto limite de banda contratada de gastos com dados, a não realização de corte, mantendo-se, no mínimo, os seguinte parâmetros:

4.3.4.5 4G: down 5MB / up 500 kbps / reduzida 256kbps up e down;

4.3.4.6 3G: down 1MB / up 100 kbps / reduzida 100kbps up e down;

4.3.4.7 2G: down 120kbps / up 12 kbps / reduzida 12kbps up e down;

4.3.4.8 Portabilidade: A licitante vencedora após o encerramento do certame deverá agendar com a contratante um cronograma para a instalação dos serviços e efetivação da portabilidade numérica. O cronograma deverá ser agendado em conjunto com a CONTRATANTE.

4.3.4.9 Os chips da operadora serão fornecidos no padrão suportado pelos smartphones/telefones da operadora conforme termo de referência, sendo utilizados para recepção e execução de chamadas;

4.3.4.10 Todos os materiais e serviços necessários para o funcionamento dos smartphones /telefones serão fornecidos pela CONTRATADA, sem ônus de qualquer natureza para a CONTRATANTE.

4.3.4.11 As obrigações da contratada e contratante estão previstas no TR.

4.4 Capacidade Técnica.

4.4.1 A empresa vencedora do certame, deverá ter capacidade de realizar a prestação de serviço sem subcontratar, portanto para a administração só será admitido a participação de operadoras, pelos seguintes motivos:

1) A gestão dos números não poderá estar vinculada à uma empresa terceira, sendo assim o CNPJ vinculado à operadora deverá ser da CONTRATANTE e não o da CONTRATADA.

2) Segurança: A administração trata a todo momento de assuntos sensíveis, portanto a gestão desses contratos, devem estar totalmente com a CONTRATANTE.

5. Levantamento de Mercado

Conforme a evolução das contratações e com o uso massivo dos serviços de STM e dados móveis, a comercialização desse serviço passou por alterações, sendo mais viável para as operadoras realizarem pacotes de assinatura, onde engloba o uso ilimitado de ligações e a precificação se baseia no quantidade de gigabytes de dados móveis. Sendo assim optou-se por criar um objeto onde aglutina todos os itens de pacote de assinatura, trazendo benefícios para controle do contrato para a administração pública.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação de empresa para eventual prestação de serviços de telefonia móvel, para atender as necessidades do 5º Batalhão de Suprimento (5º B Sup) e do 5º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército, conforme condições (5º CGCFEx), quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

PERFIL DE TRÁFEGO:

CONTRATO ATUAL: Hoje está administração conta com uma assinatura básica mensal com 3 GB de internet e faturamento por minuto móvel para 5 Linhas. O objetivo da administração é melhorar o objeto da contratação, trazendo benefícios na contratação, que optou-se por agrupar os itens da contratação em um único objeto, com ligações ilimitadas e aumento para mínimo de 6 GB de internet, o valor estimado médio da contratação não ultrapassa os limites previsto em portaria e também no atual consumo.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade estimada nesse processo licitatório está levando em consideração às 5 linhas utilizadas por esta Organização militar no atual contrato de prestação de telefonia móvel para um total de 12 meses, a quantidade de linhas está sinalizada no quadro abaixo com o respectivo usuário da linha telefônica e justificativa de uso. O número da linha deverá permanecer o mesmo e será ocultado deste documento

Ord	DDD	Linha	Usuário	Justificativa
01	xx	x xxxx-xxxx	Comandante do 5º B Sup	Legenda: (A)
02	xx	x xxxx-xxxx	Scmt do 5º B Sup	Legenda: (B)
03	xx	x xxxx-xxxx	Chefe do 5º CGCFEx	Legenda: (C)
04	xx	x xxxx-xxxx	Permanência do 5º CGCFEx	Legenda: (D)
05	xx	x xxxx-xxxx	DPC da 2ª Cia do 5º B Sup	Legenda: (E)

LEGENDA:

(A) Como oficial superior e comandante de OM, o militar necessita de um aparelho telefone celular **funcional** com ligações e dados móveis, para que receba ordens, orientações e diretrizes do escalão superior (5ª RM/ 5ª DE). Além do mais, devido as flutuações de planejamento operacional e administrativo, algumas informações são atualizadas em tempo real, sendo necessário o emprego rápido das autoridades competentes.

(B) O Subcomandante é a primeiro contato do militares de serviço em situações de alteração / acidentes envolvendo militares do batalhão, sendo assim necessário o uso do telefone **funcional**, para que o subcomandante tenha ciência de qualquer eventualidade envolvendo a organização militar.

(C) Como oficial superior e Chefe de OM, o militar necessita de um aparelho telefone celular **funcional** com ligações e dados móveis, para que receba ordens, orientações e diretrizes do escalão superior. Além do mais, devido as flutuações de planejamento operacional e administrativo, algumas informações são atualizadas em tempo real, sendo necessário o emprego rápido das autoridades competentes.

(D) Devido a necessidade de serviço, é necessário que um militar esteja de sobre aviso/permanência após o final de expediente do 5º CGCFEx, sendo assim necessário o uso do telefone para comunicação em alguma eventualidade.

(E) O depósito de produtos controlados é uma seção de cunho sensível e que demanda agendamento para entrega de materiais.

O histórico de consumo das linhas está sinalizado no item 15. deste documento anexado à memória de cálculo.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.599,40

O valor total da contratação é de R\$ 3.599,40 (Três mil, quinhentos e cinquenta e nove e quarenta)

Parâmetro I, Painel de Preços disponível no endereço eletrônico <http://paineldepregoes.com.br>, utilizando por base e partir dos filtros: Ano da contratação, Unidade de fornecimento, UASG, Modalidade de contratação, Especificação do serviço. **Com sucesso.**

Parâmetro II, Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório; **Não foram encontrados alguns itens com sua descrição original.**

Parâmetro III, Pesquisa Publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso. **Com sucesso.**

Parâmetro III, Pesquisa com os Fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias. **Com sucesso.**

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Na contratação anterior, Pregão Eletrônico 15/2017 de 02/06/2017, não ficaram concentrados em um pacote único o objeto licitado, entretanto, alguns fatores fizeram com que o modelo de agrupamento para a contratação atual fosse revisto. Ponto importante a destacar diz respeito ao fato uso massivo dos serviços de dados móveis por meio de aplicativos como Whatsapp, Telegram e Facebook. Tal mudança de perfil de uso acabou gerando reflexos na forma de comercialização do serviço de telefonia, o qual passou a não precificar de formar diferenciada o valor para ligações para outras operadoras, de curta ou longas distâncias. E ainda, deve-se destacar a mesma lógica de adensamento e simplificação para compor o item do serviço . Logo, entende-se conveniente aglutinar os itens que compõe o objeto principal da contratação em um pacote de serviço de telefonia móvel (Dados móveis e Uso de Ligações) onde contemple uso de dados móveis e ligações ilimitadas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a inviabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações desta Unidade Gerenciadora, baseando nos objetivos apontados no Plano de Gestão.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Possibilidade de comunicação da Administração Pública com outras unidades para tratar de assuntos administrativos, fornecedores ou entidades;

Redução de custo;

Flexibilidade, possibilitando a utilização dos meios de telefone funcional para atividade somente da administração;

Evitar a paralisação do uso contínuo do serviço, não parando o fluxo da administração;

13. Providências a serem Adotadas

Não foi evidenciada necessidade de adequações no ambiente do órgão.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 O licitante deverá dar prioridade a produtos que sejam:

14.1.1 De baixo impacto sobre recurso naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

14.1.2 Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

14.1.3 Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

14.1.4 Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

14.1.5 Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

14.1.6 Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; (Redação dada pelo decreto nº 9.178, de 2017).

15. Memória de Cálculo

As quantidades exigidas neste processo licitatório, levou em consideração 3 (três) parâmetros para justificar a prestação e o consumo:

Parâmetro 01: Média de consumo do contrato atual.

Parâmetro 02: Oportunidades de melhorias no objeto licitado.

Parâmetro 03: Levando em conta as determinações contidas na **Port nº 053, de 27 JAN 16**, que regula os serviços de comunicação de voz por meio de telefonia móvel e de dados por meio dos dispositivos do tipo celular, tablet, e que destinam-se às necessidades do serviço.

Nr	Descrição	Unid de Fornecimento	Qtd	Justificativa
1	Pacote de assinatura mensal de telefonia móvel, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. Especificações mínimas do pacote: Ligações Ilimitadas VC1, VC2 e VC3, Serviço de Gestão Online, Assinatura Tarifa	Assinatura Mensal	60	PARÂMETRO 01 – MÉDIA DE CONSUMO: Para fins de visualização, está em anexo o quadro de consumo de telefonia móvel dos anos de 2020, 2021 e 2022. Houve uma diminuição considerável no consumo desde então e com essa nova contratação essa unidade optou por melhorar as exigências do contrato, melhorando o custo benefício da contratação. (Legenda: ALFA) PARÂMETRO 02 – OPORTUNIDADE DE MELHORIA: Essa administração optou por melhorar o objeto desta contratação em comparação do contrato atual, trazendo mais dados móveis, ligações ilimitadas, obtendo assim um custo benefício na contratação atual. PARÂMETRO 03 – PORT Nº 053: Conforme esta portaria mencionada nesse documento que ampara o uso de dados móveis das Forças Armadas, esta unidade usou como base de cálculo para linhas o Art 6º “ Os limites de valores mensais para utilização dos serviços de que trata o Art. 3º são os seguintes: I – Comandante do Exército – R\$ 500,00 (quinhentos reais) II – Generais-de-Exército – R\$ 300,00 (trezentos reais)

Zero – Intragrupo e mínimo 6 Gb de dados móveis. Observação: A quantidade de 60 assinaturas corresponde à 5 assinaturas por mês por um período de 12 meses. (5 [Linhas] x 12 [Meses] = 60 [Assinaturas]).			III – Gerais-de-Divisão e Gerais-de-Brigada – R\$ 200,00 (duzentos reais) IV – Presidente da Fundação Osorio – R\$ 300,00 (trezentos reais) V – para demais usuários autorizados – R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)” Essa unidade se encaixa no item “V” deste artigo, e conforme valor médio por linha, nenhum dos valores excedem o previsto nesta portaria, deixando assim claro o amparo desta unidade. (LEGENDA: BRAVO 3/3) Informo que a quantidade contempla 5 Linhas, conforme usuários abaixo: - Ch do 5º CGCFEx (1 linha) - Cmt do 5º B Sup (1 linha) - Scmt do 5º B Sup (1 linha) - Depósito de Produtos Controlados DPC (1 linha) - Permanência do 5º CGCFEx (1 linha)
---	--	--	--

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável com restrições** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16.1. Justificativa da Viabilidade com Restrições

O presente Estudo Preliminar trouxe informações importantes acerca da contratação de pessoa jurídica especializada no ramo de prestação de serviços de telefonia móvel - STM

Tendo em vista as informações disponibilizadas e, considerando que o objeto em tela não é tido como uma contratação considerada complexa do ponto de vista técnico, esta Organização Militar entende que não há óbice para a realização da contratação.

Tendo em vista os tópicos supracitados, esta equipe de planejamento confirma ser viável o objeto desta ETP.

17. Responsáveis

JONATHAN ESTEPHAN BUENO

Fiscal de Contrato